

1

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA



## Conselho de Administração

2 **ATA 17/2018** 

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze 3 minutos, no prédio do Previmpa sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete, 4 décimo quarto andar, teve início a quingentésima nonagésima segunda reunião ordinária do 5 Conselho de Administração do Previmpa. Na verificação do quórum estavam presentes os 6 seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola Correa, Adroaldo Rossetto 7 Fontanella, Alexandre Dias Abreu, Eduardo Kreuzer, Edmilson Todeschini, Fernanda 8 Antunes Zini, Flávia Pereira da Silva, Jeferson Miola, Júlio César dos Passos, Luciano 9 Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Marilena Ruschel da Cunha, Mário 10 Fernando Antônio da Silva, Pedro Luis da Silva Vargas, Regis Hoffmann, Renan da Silva 11 Aguiar, Rogério dos Santos Colpes, Silvia Rejane Mielniczuk de Moura e Wilibaldo Josué 12 Grüner Scherer. Na ausência do titular, assumiu a titularidade o suplente Jonas Tarcisio 13 Reis. Participaram na condição de assistentes os conselheiros Antonio Renato Marrone, 14 Cárin Cecília da Rosa Carvalho, Irineu Pedro Foschiera e Valter Morigi. A sessão foi 15 dirigida pelo Presidente Edmilson Todeschini, com o secretário Rogério dos Santos Colpes. 16 EXPEDIENTE-ITEM UM: 1- Assinatura das Atas 15/2018, 16/2018 e da Ata 02/2018 -17 18 Extraordinária. Não havendo correções a fazer, foram aprovadas e assinadas as Atas 19 15/2018, 16/2018 e Ata 2/2018, da Reunião Extraordinária. EXPEDIENTE-ITEM DOIS: Informes: A conselheira Flávia Pereira da Silva informou sobre matéria publicada na revista 20 Master/CRA-RS, sobre a Câmara de Gestão Pública, a respeito de um estudo conduzido por 21 ela, Administradora Flávia Pereira da Silva, juntamente com o professor da UFRGS, 22 Administrador Clezio Saldanha dos Santos, sobre a relação entre a atuação do 23 Administrador Público e os indicadores da Gestão Pública Municipal no Estado do RS, se 24 25 comprometendo a repassar por e-mail aos demais conselheiros a matéria. O conselheiro Alexandre Dias Abreu informou sobre o atual contrato da PMPA para prestação do serviço 26 de plano de saúde, Verte Saúde, que não será renovado. Salientou o enorme prejuízo que os 27 servidores poderão ter, questionando se seria uma opção política a não renovação. O 28 conselheiro Regis Hoffmann esclareceu a respeito do contrato do plano de saúde Verte 29 Saúde, informando os motivos da não renovação. Salientou que a contratada Afpergs, que 30 presta o serviço Verte Saúde, solicitou reajuste de 173% como condição para a prorrogação, 31 que a PMPA tentou negociar outro percentual, mas que a Afpergs não abdicou do reajuste, 32 33 sendo necessário, portanto, a realização de uma nova licitação, que estabelecerá uma nova realidade de preços para o serviço. A conselheira Lucimar Rodrigues de Souza informou a 34 respeito do debate que ocorrerá no dia 23/05/2018, às 18h, na Câmara Municipal, sobre a 35 Previdência Municipal, promovido pela Frente Parlamentar em Defesa da Previdência 36 Pública. O conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas informou que a Câmara Municipal 37 concedeu aos servidores a reposição salarial relativa ao IPCA acumulado dos últimos doze 38 meses, a contar de 1º de maio de 2018. Também aplicou a correção do valor dos vales-39 alimentação, bem como realizará procedimentos a fim de desenvolver os cálculos com 40

vistas ao pagamento de valores pretéritos da URV. O conselheiro alertou para o fato de que 41 a citada correção deverá ser aplicada aos servidores inativos do Legislativo, cuja regra de 42 aposentadoria lhes garante a paridade constitucional. O conselheiro Renan da Silva Aguiar 43 informou que foi rejeitada ontem na Câmara Municipal a emenda sobre o cargo de 44 Assistente Administrativo, e que, dessa forma, será possível dar andamento ao processo de 45 nomeação de novos Assistentes Administrativos para o Previmpa. O conselheiro Adroaldo 46 Bauer Spindola Correa informou que tomou conhecimento de que houve convocação de 47 urgência na Câmara Municipal para os 16 Projetos do Executivo Municipal que estão por 48 serem votados, salientando a importância da participação dos servidores na vigília 49 organizada pelo Simpa, marcada para o dia 23/05/2018 na Câmara Municipal, e também 50 convoca a presença dos servidores no Paço Municipal no dia 28/05/2018, para manifestação 51 acerca na negociação salarial 2018. O conselheiro Valter Morigi informou a respeito do 52 Congresso de RPPS, que será realizado de 20 a 22/06/2016, em Florianópolis, promovido 53 pela CONAPRESP, Abipem e Aneprem. O conselheiro Jonas Tarcisio Reis informou 54 acerca da reunião realizada no Hospital Presidente Vargas, que tratou do problema da falta 55 de pessoal que o Hospital vem enfrentando, enfatizou que o problema se agrava em razão 56 de que não estão sendo repostos novos profissionais nas vagas deixadas pelos servidores 57 que estão se aposentando. ORDEM DO DIA-ITEM UM: Apreciação da minuta de parecer 58 sobre a Rejeição do Projeto da Previdência Complementar, de relatoria dos conselheiros 59 Jeferson Miola, Luciano Saldanha Varela e Pedro Luis da Silva Vargas. O Presidente 60 Edmilson Todeschini iniciou abordando a respeito do e-mail enviado pelo conselheiro 61 Renan da Silva Aguiar, onde o conselheiro questionou a respeito da minuta de voto do 62 conselheiro Jeferson Miola enviada a todos os demais conselheiros. O conselheiro Renan da 63 Silva Aguiar informou que não se manifestou em relação ao voto do Conselheiro Jeferson 64 Miola enviado por e-mail, pois se tratava de voto pessoal e não do parecer à proposta do 65 projeto de lei da previdência complementar. Entende que apreciar uma proposta de parecer 66 posteriormente à votação realizada na sessão anterior não é adequado, ainda mais que o 67 próprio Conselho havia rejeitado a ideia na reunião anterior. O Presidente esclareceu que 68 até o momento a manifestação de voto do conselheiro Jeferson proferida na sessão do dia 69 15/05 estava classificada apenas como manifestação individual de voto, e que o material 70 enviado por e-mail é o trabalho elaborado pelos conselheiros Jeferson, Luciano e Vargas. O 71 conselheiro Luciano Saldanha Varela salientou que o objetivo foi acrescentar ao texto do 72 conselheiro Jeferson Miola a opinião de todos os conselheiros, disse que tinha dúvida de 73 como deveria chamar este documento, pois se trata do somatório de opiniões, que o 74 documento precisa traduzir o que todos disseram no Conselho. O conselheiro Jeferson 75 Miola destacou que na Ata assinada consta a decisão majoritária de rejeição tomada pelo 76 Conselho e que, sendo esta a posição final do Conselho, está pacificada a questão. O 77 Presidente Edmilson Todeschini propôs votação quanto à proposta de elaboração de Parecer 78 Coletivo. Realizada a votação, foi aprovada a proposta de elaboração de Parecer Coletivo, 79 por 16 votos a favor, 02 votos contra e 02 abstenções. O conselheiro Adroaldo Bauer 80 Spindola Correa manifestou que o parecer inicialmente não era necessário, porque o Projeto 81 já estava na Câmara Municipal, e que no debate realizado foi decidido rejeitar o Projeto, e 82 que, após, o Conselho decidiu que o voto do conselheiro Jeferson seria utilizado para 83 constituir uma manifestação coletiva única do Conselho. O conselheiro Alexandre Dias 84 Abreu declarou que o Projeto foi encaminhado à Câmara sem a apreciação e manifestação 85 do Conselho e que o parecer que está sendo elaborado servirá para traduzir a rejeição do 86 Conselho. O conselheiro Renan da Silva Aguiar contesta a versão apresentada pelo 87

Conselheiro Alexandre. Desde o ano passado o Conselho está debatendo o tema. No 88 começo do ano foi enviado a todos Conselheiros a minuta do projeto de Lei. Em fevereiro 89 de 2018, o projeto foi apresentado em duas reuniões, tendo o Conselho tempo suficiente 90 91 para apreciar a matéria. Foi uma decisão do Conselho em não apreciar, não é correto dizer que o projeto foi encaminhado à Câmara sem o parecer. Destaca, ainda, que a posição do 92 Conselho é contraditória e incoerente, porque decidiu por não emitir parecer no início da 93 reunião passada, e na mesma, após votação, o Conselho decidiu por emitir o documento 94 com base no voto individual do conselheiro Jeferson Miola. O Presidente Edmilson 95 Todeschini esclareceu que o parecer individual é diferente do parecer coletivo, sendo que 96 no parecer coletivo deve ser compilada a opinião e o resultado do debate realizado no 97 colegiado, que a PGM e a PGE utilizam este instrumento, chamado "Parecer Coletivo". O 98 99 conselheiro Pedro Luis Vargas declarou que a ideia do documento elaborado pelo grupo dos 3 conselheiros é de refletir a decisão do Conselho, de rejeição do Projeto, então o produto 100 deste trabalho é um documento de rejeição. Na sequência, o Presidente Edmilson 101 Todeschini abriu votação sobre a elaboração ou não de documento no formato de "Parecer 102 Coletivo". Concluída a votação, foi aprovada a proposta de elaboração de um Parecer 103 Coletivo que contemple a minuta a ser apresentada com suas alterações a serem votadas na 104 presente sessão. A proposta foi aprovada com 16 votos favoráveis, 02 votos contrários e 02 105 abstenções. Após, o Presidente Edmilson Todeschini solicitou ao conselheiro Jeferson 106 Miola que realizasse a leitura da minuta de parecer, para que posteriormente fossem 107 registrados os destaques e contrapontos apresentados pelos conselheiros. Dessa forma, o 108 conselheiro Jeferson Miola procedeu a leitura e foi aberto para destaques. O conselheiro 109 Wilibaldo Josué Grüner Scherer fez os seguintes destaques: colocar o quantitativo de votos, 110 número de votantes, a favor, contra e abstenções; alterar a redação do item 4 e incluir no 111 item 10 a massa do grupo de servidores que foi retirado do Projeto, celetistas, cargos em 112 comissão e servidores do Poaprev. Foram acatadas pela maioria todas as proposições. Os 113 conselheiros Pedro Luis Vargas e Jeferson Miola fizeram proposição para distinguir o 114 Conselho atual do Conselho anterior. Foi acatada a proposição pela maioria. O conselheiro 115 Renan da Silva Aguiar propôs substituir na linha 4 "Deliberação do CAD de rejeição do 116 PLC nº 07/2018, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores 117 públicos municipais" por: O Conselho de Administração emite parecer desfavorável ao 118 PLC nº 07/2018, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores 119 públicos municipais. Justificativa: Trata-se de competência do CAD, emitir parecer 120 favorável ou desfavorável ao projeto de Lei. Inciso V, Art. 8º e não aprovar ou rejeitar o 121 projeto. Em relação ao tema, o CAD tem caráter opinativo/consultivo e não deliberativo. 122 Foi acatada a proposição pela maioria. O conselheiro Renan da Silva Aguiar propôs excluir 123 a linha 10 "exaustivamente". Justificativa: O próprio Conselho decidiu apreciar a matéria 124 no dia 15/05/18 já que o PLC havia entrado em regime de urgência na Câmara, abreviando 125 a análise deste Conselho, que inclusive deixou de apreciar e discutir: 1. Avaliação atuarial 126 dos impactos da Previdência Complementar no Previmpa; 2. Viabilidade do POAPrev; 3. 127 Perguntas e respostas da previdência complementar; 4. Previdência Complementar x RPPS, 128 diferenças implicações e impactos; 5. Modelos de sucesso ISBRE e PREVI; 6. Propostas de 129 alteração do projeto. Dessa forma, o tema não foi analisado exaustivamente, pelo contrário, 130 em todas as manifestações deste Conselheiro, o mesmo foi interrompido pelo Presidente, 131 informando que seu tempo havia esgotado. Considerando os acontecimentos, não se pode 132 utilizar a palavra "exaustivamente". O Conselheiro registrou, ainda, que alguns destes 133 documentos foram solicitados por outros Conselheiros na reunião anterior (Wilibaldo, 134

Vargas e Marcos), mas não foi possível a apresentação, em razão da impossibilidade do 135 Conselheiro apresentar os temas, conforme solicitado previamente. Destacou, ainda, que o 136 Conselho de Administração deliberou sobre as proposições de pauta apresentadas 137 previamente por este Conselheiro na quinta-feira que antecedeu a reunião, contrariando o 138 regimento interno do Conselho. Foi acatada a proposição pela maioria. O conselheiro Renan 139 da Silva Aguiar propôs excluir linhas 23 a 26 "Parece ser, antes disso, um produto 140 semelhante às múltiplas modalidades de investimentos oferecidas no mercado financeiro e 141 bancário nacional que, inclusive, adotam a idêntica denominação de "Previdência 142 Complementar". Justificativa: O tema foi apresentado e explicado no Conselho. As 143 Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC não se assemelham ou parecem 144 em nada com as Entidades abertas de Previdência Complementar - EAPC, exceto pelo 145 146 nome. Os produtos e concepções são totalmente diferentes. Enquanto as EFPC são reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar e fiscalizadas pela 147 Superintendência de Previdência Complementar as EAPC são reguladas pelo Conselho 148 Nacional de Seguros Privados e fiscalizados pela Superintendência de Seguros Privados, ou 149 seja, as EAPC não caracterizam previdência e sim produtos financeiros. Outras 150 151 características como não contrapartida do patrocinador, não objetiva lucro, gerida e controlada por servidores públicos de cargo efetivo, participação paritária nos Conselhos 152 Deliberativo e Fiscal, entre outras características já explicadas diferenciam tais entidades. 153 Desta forma, a sentença não é verdadeira e não deve constar no relatório, pois levaria os 154 leitores a ter interpretação equivocada do projeto de lei. Foi rejeitada a proposição pela 155 maioria. O conselheiro Renan da Silva Aguiar propôs excluir a linha 36: Excluir " Isso 156 significa que, uma vez findo o "saldo em conta do participante", extinguem-se totalmente 157 os resgates individuais, independentemente do tempo de vida que o investidor terá quando 158 acabar o "saldo em conta do participante". Justificou que tal sentença é infundada. Foi 159 explicado e consta no projeto Art, 26, § 2 - § 2º Dentre os benefícios de risco, deverá ser 160 previsto o de sobrevivência, com regramentos definidos no Regulamento do plano. Ou seja, 161 não se trata simplesmente de verificar o saldo de contas. Foi rejeitada a proposição pela 162 maioria. O conselheiro Renan da Silva Aguiar propôs nas linhas 45 a 49: Excluir "Não 163 consta, todavia, projeção econômico-financeira ou demonstrativo de estudo sobre a 164 165 sustentabilidade do POAPrev mais além da estimativa de que o custo anual da entidade alcançará R\$ 4 milhões a partir do terceiro ano de existência, dos quais 31,46% [R\$ 1,276] 166 milhão] será consumido somente para a remuneração de apenas 4 Diretores-Executivos 167 indicados pelo Prefeito Municipal". Justificativa: Foi realizado o estudo de viabilidade 168 169 econômico-financeira que concluiu pela viabilidade do Plano. Foi solicitado pelo Conselheiro Wilibaldo a apresentação do mesmo, mas os Conselheiros deliberaram antes da 170 reunião, contrariando o regimento interno, que as pautas/apresentações não seriam 171 realizadas e que a reunião seguiria na forma de debate. Foi rejeitada a proposição pela 172 maioria. O Conselheiro Renan da Silva Aguiar propôs alterar linha 57 "750" por "1049". 173 Justificativa: é o número correto de aposentadoria em 2017. Foi acatada a proposição pela 174 maioria. O Conselheiro Renan da Silva Aguiar propôs incluir "e outros 999 requerimentos 175 não puderam ser analisados por insuficiência de servidores, o que totalizariam 2.068 176 aposentadorias". Justificativa: Importante trazer os dados corretos. Ou seja, 79% das 177 178 previsões ocorreram ou pelo ato da aposentadoria ou pelo requerimento e importarão no 179 aumento efetivamente da despesa, contrariando a sentença que poderia fazer o leitor pensar que as previsões estão longe de acontecer, quando não é verdade. Foi rejeitada a proposição 180 pela maioria. O Conselheiro Renan da Silva Aguiar propôs excluir linha 70 "mais otimista". 181

Justificativa. A avaliação trabalhou com duas premissas e projetou 3 cenários com a 182 combinação das duas premissas. As premissas são conservadoras. Seriam otimistas se 183 tivéssemos considerado 80% de migração dos servidores do capitalizado e não 35%, assim 184 como 10 mil ingressantes e não 2 mil. Foi aprovado pela maioria alteração da redação para 185 "estudo atuarial do PREVIMPA estima que no cenário de 2.006 adesões ao plano 186 proposto...". O Conselheiro Renan da Silva Aguiar propôs incluir na linha 72, após o ponto 187 final "e haverá uma redução do déficit de regime de capitalização na ordem de 58 milhões". 188 Justificativa: Importante trazer os dados corretos da avaliação atuarial realizada. Ou seja, 189 em se confirmando as premissas utilizadas, haverá um impacto significativo na redução do 190 déficit do regime capitalizado, afetando direta e positivamente a sustentabilidade do 191 PREVIMPA. Foi rejeitada a proposição pela maioria. O Conselheiro Renan da Silva Aguiar 192 propôs alterar as linhas 15 e 16 para "mais legitimidade"; alterar na linha 17 para 193 "desfavorável". Foram acatadas as proposições pela maioria. O Presidente Edmilson 194 Todeschini propôs constar no cabeçalho do documento a denominação de "Parecer Coletivo" 195 n. 1/2018". Foi acatada a proposição pela maioria. O conselheiro Wilibaldo Josué Grüner 196 Scherer propôs nova redação para o item 4. Foi acatada a proposição pela maioria. O 197 198 conselheiro Adroaldo Bauer Spindola Correa propôs colocar os dados exatos apresentados no Conselho. Foi aprovado pela maioria colocar as aposentadorias efetivadas. O 199 Conselheiro Renan da Silva Aguiar propôs excluir linha 58 "Além disso, merece ser 200 registrado que na justificativa do PL, o Executivo ocultou a avaliação atuarial de 2018 do 201 regime capitalizado, que demonstra a redução do déficit daquele regime, diferente do que 202 constou". Justificativa: o registro é imponderado. Todos os gráficos e tabelas que constam 203 na justificativa do projeto de Lei são de 31/12/2017. Foi apresentado em fevereiro o projeto 204 e as justificativas ao novo Conselho, sendo que o resultado atuarial foi finalizado somente 205 em 31/03/2018. Ou seja, o projeto e as justificativas são anteriores a avaliação atuarial, não 206 havendo como constar na justificativa. Ademais, o CAD em nenhum momento questionou 207 ou solicitou a correção, que após 31/03/2018, poderia ter sido alterada antes do envio. Foi 208 aprovado pela maioria alterar a redação para "Além disso, merece ser registrado que na 209 justificativa do PL, o Executivo não apresentou a avaliação atuarial de 2018 do regime 210 211 O conselheiro Adroaldo Bauer Spindola Correa propôs na linha 72 substituir pela expressão "estabelece, mas não define". Foi acatada a proposição pela 212 maioria. O Conselheiro Renan propôs excluir a linha 76 "o PL não estabelece Plano de 213 214 Benefícios, valores dos benefícios e regras para concessão de benefícios – tais aspectos ficam transferidos para posterior definição pelo Conselho Deliberativo do POAPrev [Artigo 215 18]" Justificativa: As informações constam nos arts. 25, 26 e parágrafos e são regulamentas 216 na Lei Complementar 108 e 109. Foi aprovada pela maioria alteração da redação para "o 217 PLC estabelece, mas não define, Plano de Benefícios e valores dos benefícios - tais 218 aspectos ficam transferidos para posterior definição pelo Conselho Deliberativo do 219 POAPrev [Artigo 18]." O conselheiro Renan da Silva Aguiar propôs excluir a Linha 83 220 "Esta assertiva carece de comprovação matemática, pois a simples comparação do modelo 221 vigente para assegurar integralidade de aposentadorias [aporte de 14% do servidor + 222 223 (18,969% + 5,175% da PMPA) = 38,144%] com o modelo proposto [contribuições máximas de 8,5% do servidor e da PMPA = 17%]" por "é possível verificar que a 224 contribuição de 17% é suficiente para assegurar que os valores dos proventos a serem 225 pagos serão muito próximos aos valores que recebem os atuais aposentados" Justificativa: 226 O simulador foi desenvolvido pelos técnicos da Autarquia de acordo com as técnicas 227 228 matemáticas e atuariais. O Simulador foi apresentado e testado no Conselho. As alíquotas

do RPPS não podem ser comparadas do modo simplista com as alíquotas da Previdência 229 Complementar, como apresentados na sentença. Já foi esclarecido ao CAD que a 230 Previdência Complementar não custeia o auxílio doença, o salário maternidade, o salário 231 família, o auxílio reclusão, o tempo de serviço passado, a diferença entre os maiores e 232 menores salários, entre outros. Estes permanecem a cargo do RPPS. Foi rejeitada a 233 proposição pela maioria. O conselheiro Renan da Silva Aguiar propôs substituir na linha 234 106 e 107. Substituir "comunique à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 48 235 horas, o posicionamento desse Colegiado, com o pedido de que aquela Casa Legislativa 236 rejeite o PL nº 07/2018 na integra" por "comunique ao Senhor Prefeito, no prazo de 48 237 horas, o parecer desfavorável desse Colegiado, com o pedido de que o mesmo retire o PL nº 238 07/2018 da Casa Legislativa. Justificativa: A Direção-Geral, assim como o Conselho de 239 240 Administração tem uma vinculação com o Chefe do Poder Executivo, tendo como competência examinar e emitir parecer sobre a proposta de alteração da política 241 previdenciária do Município. O executivo é o autor da proposta, tendo o CAD a 242 competência de emitir parecer. Assim, o parecer do CAD objetiva auxiliar o Prefeito e não 243 à CMPA a tomada de decisão, ademais qualquer comunicação entre os poderes, é realizada 244 245 entre o chefe do poder executivo e o chefe do poder legislativo. O conselheiro Adroaldo Bauer Spindola Correa apresentou contraponto, propondo que a Direção-Geral comunique 246 ao Prefeito para que este remeta o Parecer para a Câmara Municipal. O Presidente Edmilson 247 248 Todeschini complementou que, caso o Prefeito não o faça, o Presidente pode comunicar a Câmara Municipal. Após, o conselheiro Jeferson Miola apresentou proposição para este 249 item. Foi acatada a proposição pela maioria. O conselheiro Adroaldo Bauer Spindola Correa 250 propôs adequação do tempo verbal na linha 99 alterando para "posicionou-se". Foi acatada 251 a proposição pela maioria. O conselheiro Luciano Saldanha Varela apresentou proposição 252 de nova redação para o item 4, ou criação de um novo item. O conselheiro Pedro Luis 253 Vargas apresentou contraponto sugerindo alterar para "resgates individuais". O conselheiro 254 Renan da Silva Aguiar propôs alterar o item 11, onde consta 8,5%, sugerindo alterar para 255 17%. Foi acatada a proposição pela maioria. O conselheiro Alexandre Dias Abreu propôs 256 acrescentar o cálculo atuarial junto ao Parecer Coletivo. O conselheiro Adroaldo Bauer 257 Spindola Correa apresentou contraponto, sugerindo não anexar o cálculo atuarial, por 258 259 referir-se aos regimes capitalizado e repartição simples, não faz parte da Previdência Complementar. Sobre o cálculo atuarial, o conselheiro Jeferson Miola propôs que seja 260 solicitado ao Previmpa estudo específico e que neste momento não seja anexado ao Parecer 261 262 Coletivo. O conselheiro Alexandre Dias Abreu concordou com as proposições dos conselheiros Adroaldo Bauer Correa e Jeferson Miola. O encerramento deste item da pauta 263 contou com proposição do Presidente do Conselho no sentido de que fosse apreciada a 264 265 minuta de parecer com todas as emendas já deliberadas. Os conselheiros entenderam desnecessária a apreciação da minuta com as emendas, uma vez que já houve reiteradas 266 deliberações a cada tópico da minuta, consolidativas do parecer coletivo. Ficou definido que 267 o conselheiro Jeferson Miola enviará a redação final, para que seja repassado por mensagem 268 eletrônico o Parecer Coletivo a todos os conselheiros. ORDEM DO DIA-ITEM DOIS: 269 270 Definição de pauta para a próxima reunião: Ficou decidida a pauta para a próxima reunião, a ser realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, com os seguintes pontos: 271 272 I) Apresentação dos resultados dos investimentos do Previmpa, referente ao 2º bimestre de 2018. a) Resultados; b) Conjuntura; c) Medidas de controle. II) Comunicação institucional 273 do Previmpa. III) Outros itens a serem sugeridos pelos conselheiros até quinta-feira dia 274 24/05/2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Edmilson Todeschini encerrou a 275

que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. 277 Edmilson Todeschini – Presidente Rogério dos Santos Colpes – Secretário 278 Adroaldo Rossetto Fontanella Adroaldo Bauer Spindola Correa 279 Alexandre Dias Abreu Eduardo Kreuzer 280 Flávia Pereira da Silva Fernanda Antunes Zini 281 Jeferson Miola Jonas Tarcisio Reis 282 Júlio César dos Passos Luciano Saldanha Varela 283 Marilena Ruschel da Cunha Lucimar Rodrigues de Souza 284 Mário Fernando Antônio da Silva Pedro Luis da Silva Vargas 285 Regis Hoffmann Renan da Silva Aguiar 286 Silvia Rejane Mielniczuk de Moura Wilibaldo Josué Grüner Scherer 287

sessão às onze horas e 42 minutos e eu, Rogério dos Santos Colpes, lavro a presente Ata

276